

Flamery  
Proc  
382/2013



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

## RESOLUÇÃO Nº 005, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Acrescenta o inciso IX ao §1º do artigo 71, acrescenta a Seção X ao Título V, aditando o artigo 97-A, e suprime o inciso III do artigo 97 da Resolução nº 15 de 16 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica acrescido o inciso IX ao artigo 71 da Resolução nº 15 de 16 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. ...

§1º. ...

[...]

IX – Moções.” (AC)

**Art. 2º.** Fica acrescida a Seção X ao Título V, aditando o artigo 97-A, à Resolução nº 15 de 16 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### “Seção X Das Moções

“Art. 97-A. A Moção é a proposição pela qual o vereador ou a Câmara manifestam, a outro Poder, instituições, pessoas físicas ou jurídicas, votos de apoio, congratulações, pesar ou repúdio.

§ 1º. Protocolada junto à Mesa Diretora, no horário da sessão ordinária, a moção de congratulação ou pesar é imediatamente despachada pelo Presidente e enviada ao seu destinatário.

§ 2º. A moção de apoio ou repúdio deverá ser apreciada e aprovada em Plenário por maioria simples.

§ 3º. A moção deve ser redigida com clareza e precisão, concluindo pelo texto a ser transmitido.

§ 4º. O Presidente poderá indeferir moção que contenha termos ofensivos ou inconvenientes, com direito ao Autor de recorrer ao Plenário, que decidirá pelo processo simbólico, sem discussão ou justificativa de voto, permitindo-se ao autor o encaminhamento da votação, por cinco minutos.” (AC)



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**Art. 3º.** Fica suprimido o inciso III do artigo 97 da Resolução nº 15 de 16 de dezembro de 1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 05 de maio de 2021.**

  
**Vereador ZECA PIRÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém

  
**Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**  
1ª Secretária

  
**Vereador AMAURY DA APPD**  
2º Secretário